



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 309/2016

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 29 de Julho de 2016

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 030/2015, REFERÊNCIA A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 015/2015, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE E A EMPRESA B.H CREMONINI BAENA – INFORMATICA –ME.

O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, pessoa jurídica de direito público, sito a Praça Mariana Leite Félix, nº. 800, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pela Prefeita Municipal **Sra. NEUZA PESSUTI FRANCISCONI**, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 3.577.887-0-SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob n.º 557.598.589-04, brasileira, casada, residente e domiciliada neste Município de Jardim Alegre, a seguir denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **B.H. CREMONINI BAENA – INFORMATICA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua Santo Antônio, nº 493, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 17.711.155/0001-39, neste ato representada por seu representante, Senhor **Bruno Henrique Cremonini Baena**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF, sob nº 082.368.399-07, residente e domiciliado na cidade de Jardim Alegre-PR, à Rua Santo Antônio, nº 493, centro, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **I TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 030/2015, REFERÊNCIA A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 015/2015**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, prorrogar o prazo da vigência do Contrato Administrativo nº. 030/2015, através da seguinte redação:

I - “Fica prorrogado o prazo de **VIGÊNCIA** do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 030/2015** até o dia 26 de Julho de 2017”.

II - “O **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor de **R\$ 650,00** (seiscentos e cinquenta reais) mensais, perfazendo um total anual de **R\$ 7.800,00** (sete mil e oitocentos reais), ficando aditado o valor global contratado que era de **R\$ 7.800,00** (sete mil e oitocentos reais) para o valor de **R\$ 15.600,00** (quinze mil e seiscentos reais)”.



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 309/2016

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 29 de Julho de 2016

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO ADMINISTRATIVO** originário não explicitamente modificados neste **I TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de julho de dois mil e dezesseis (27/07/2016).

Neuza Pessuti Francisconi

Prefeita Municipal

B.H CREMONINI BAENA – INFORMATICA –ME

Bruno Henrique Cremonini Baena

Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Daniane Grasiela Frison

CPF: 033.356.969-56

Edna Francisca dos Santos

CPF: 050.651.488-99



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 309/2016

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 29 de Julho de 2016

HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2016

OBJETO: Aquisição de aparelho de celular Smartphone Android Samsung Galaxy J7 Duos J700M, conforme especificações do Detran, para atender as necessidades do Posto de Trânsito do município de Jardim Alegre, na implantação e manutenção da Vistoria Digital Eletrônica.

Com fundamento nas informações constantes do Processo Administrativo nº **084/2016**, ante as justificativas que se embasam no art. 24, inciso I, da Lei nº 8.666/93, a Prefeita Municipal resolveu **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação **para a aquisição supramencionada**, perfazendo o valor de **R\$ 1.285,00 (um mil duzentos e oitenta e cinco reais)**, em favor de **A.MESSA JUNIOR & CIA LTDA - ME**. Para a efetivação da presente dispensa levou-se em conta as devidas cotações de preços, da especificação do objeto e, sobretudo o melhor preço, visando o atendimento ao interesse público primário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, 28 de Julho de 2016.

Neuza Pessuti Francisconi

Prefeita Municipal

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2016

EDITAL EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), ESTABELECIDOS NO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, NOS TERMOS DO ART. 3º E 18-A. AMBOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº123/2006, LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014 E DECRETO MUNICIPAL N.º 099/2015.

O Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, através da Prefeita Municipal, torna público que fará realizar às **09h00min**, do dia **11/08/2016**, na sede da Prefeitura do Município, sala de licitações, sito a Praça Mariana Leite Félix, 800, centro, Jardim Alegre, licitação, na modalidade **PREGÃO**, forma **PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO, POR ITEM**, a preços fixos e passível de



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 309/2016

Jardim Alegre, Sexta-Feira, 29 de Julho de 2016

recomposição, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS A COMPOSIÇÃO E MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR E DAS FESTIVIDADES ESCOLARES DO C.M.E.I. E DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PARA O PERÍODO DE 07 (SETE) MESES.**

A documentação completa do edital, objeto da licitação, poderá ser examinada no endereço supramencionado juntamente com a equipe responsável pela divisão de licitação, ou no site: www.jardimalegre.pr.gov.br.

Maiores informações na sede da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, endereço supramencionado. Fone: (043) 3475-1256/1354.

Jardim Alegre, 28 de Julho de 2016.

Neuza Pessuti Francisconi
Prefeita Municipal